



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 52, DE 7 DE MAIO DE 2024. (Projeto de Lei nº 9/2024)

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Mês do Influenciador Digital – Digital Influencer".
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no **Calendário Oficial do Município** de Hortolândia o **“Mês do Influenciador – Digital Influencer”**, período a ser comemorado anualmente durante todo o mês de março.

Art. 2º O Mês do Influenciador Digital têm como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos influenciadores digitais para a sociedade, destacando seu papel como agentes de comunicação, informação e entretenimento.

Art. 3º O Mês do Influenciador Digital será marcado por celebrações, atividades, eventos e campanhas educativas que visem conscientizar a população sobre o trabalho realizado pelos influenciadores digitais na sociedade, bem como promover o respeito e a responsabilidade nas plataformas digitais, sobretudo, esclarecendo as leis que regulam atividades ligadas à internet e ao tema.

Parágrafo único. As atividades, eventos e campanhas mencionados no **caput** poderão ser realizados por órgãos governamentais, instituições públicas e privadas, entidades representativas da sociedade civil, influenciadores digitais e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de maio de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 7 de maio de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

